



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4550—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	19
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	20
PRESIDÊNCIA	20
DIRETORIA GERAL.....	20
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	27
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	27
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	27
ESMAT	28

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

AÇÃO DECLARATÓRIA N.5000314-25.2004.827.2706 - (2007.0003.5676-8)

CHAVE DO PROCESSO: 48406579119

Requerente: Euziomar de Souza Freitas

Advogado: Carlos Francisco Xavier – OAB/TO1622

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/TO 4923A; RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB/TO 4925A E PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 2.132

INTIMAÇÃO: os advogados das partes, para informar acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos patronos que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (IN nº 7/2012, art. 1º, §3º).

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO N.5004250-14.2011.827.2706 - (2011.0007.0528-0)

CHAVE DO PROCESSO: 553734558519

Requerente: Janaina de Aguiar Rocha

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Walker Wiverson Herculano - REVEL

INTIMAÇÃO: os advogados das partes, para informar acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos patronos que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (IN nº 7/2012, art. 1º, §3º).

AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO N. 5014621-03.2012.827.2706 - (2012.00040883-7)

CHAVE DO PROCESSO: 119205609519

Requerente: Silvane Ribeiro Marinho

Advogada: Fernanda Souza Bontempo – OAB/TO4602

Requerido: Banco GMAC S/A

Advogado: DANILO DI REZENDE BERNARDES - OAB/GO 18396

INTIMAÇÃO: os advogados das partes, para informar acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos patronos que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (IN nº 7/2012, art. 1º, §3º).

AÇÃO DECLARATÓRIA N. 5002395-34.2010.827.2706 - (2010.0001.0750-4)

CHAVE DO PROCESSO: 590449430219

Requerente: Claudio José Sgrignoli

Advogada: DARLAN GOMES DE AGUIAR - OAB/TO1625 e RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO OAB/TO 4158

Requerido: Brasil Telecon OI – Telemar Norte Leste S/A

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM - OAB/TO790

INTIMAÇÃO: os advogados das partes, para informar acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos patronos que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (IN nº 7/2012, art. 1º, §3º).

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 5003181-15.2009.827.2706 - (2009.0012.0497-6)

CHAVE DO PROCESSO: 244428796119

Requerente: Maria de Fátima Reis da Luz

Advogado: José Hobaldo Vieira – OAB/TO1722

Requerido: Ideal Tecidos Ltda. (Tocantins Tecidos)

Advogado: Agnaldo Raiol Ferreira Sousa – OAB/TO 1792

INTIMAÇÃO: os advogados das partes, para informar acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos patronos que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (IN nº 7/2012, art. 1º, §3º).

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO N. 5001914-42.2008.827.2706 - (2008.0007.2814-0)

CHAVE DO PROCESSO: 296757920019

Requerente: Antônia Mary Silva Lima (Supermercado Lima)

Advogado: Thânia Aparecida Borges Cardoso – OAB/TO2891

Requerido: GetNet Informática - NÃO CITADO

INTIMAÇÃO: os advogados das partes, para informar acerca da transformação dos autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos patronos que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (IN nº 7/2012, art. 1º, §3º).

1ª vara da fazenda e registros públicos
Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)**

O DOUTOR SÉRGIO APARECIDO PAIO, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL nº 0014786-91.2019.827.2706, proposta por IVANCLEUDO MARTINS FIGUEREDO em desfavor de JOEL BEZERRA DE OLIVEIRA E ESTADO DO TOCANTINS, sendo o presente para CITAR o Senhor JOEL BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 909.033.662-15, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da inicial, para, querendo, oferecer defesa ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com a r. decisão proferida no evento 04. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (30/07/2019). Eu, Myllena Reis Arruda do Vale, Estagiária que o digitei. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO

2ª vara cível**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO/PAGAMENTO - MONITÓRIA - 30 (TRINTA) DIAS**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [] sim [X] não

Processo n.: 0015968-83.2017.827.2706

Chave n.:877835423717

Classe: Monitória

Requerente(s):FOSPLAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Requerido(s): ADELCO XAVIER PEREIRA

O Juízo da 2ª Vara Cível de da Comarca de Araguaína-TO, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, o feito em epígrafe, cujas partes também encontram-se acima mencionadas, que por este meio promove-se a CITAÇÃO da parte requerida ADELCO XAVIER PEREIRA - CPF: 025.281.181-04, residente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias: (i) PAGAR a dívida no valor de R\$ 21.719,95 (vinte e um mil, setecentos e dezenove reais e noventa cinco centavos), bem como os honorários advocatícios, fixados no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor atribuído à causa, caso em que ficará isento do pagamento de custas e despesas processuais; ou, (ii) RECONHECENDO o crédito apontado pela parte autora e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor cobrado, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês; ou (iii) OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS. FAZ-SE a ADVERTÊNCIA de que, (1) se a dívida não for paga e os embargos monitorios não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, em título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se o feito, no que couber, na forma de cumprimento de sentença, conforme Título II, do Livro I, da Parte Especial do Código de Processo Civil/2015. (2) Os embargos monitorios deverão se apresentados por advogado cadastrado no sistema e-Proc, caso não tenha condições de constituir advogado, poderá procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, situada na Av. Filadélfia, 2835, Jardim América, Araguaína/TO - CEP77813-120, telefone: (63)3411-7400. (3) De acordo com a Instrução Normativa/TJTO nº 001/2016, de 01 de março de 2016, não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento do mandado/carta de citação/intimação. (4) Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (CPC, art. 257, II). PUBLIQUE-SE ainda, em jornal de ampla circulação (CPC, art. 257, parágrafo único). Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (23/07/2019). Eu, WALDIMEIRE MARINHO APINAGÉ, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

2ª vara da família e sucessões **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Exibição de Documento ou Coisa Cível, Processo nº 0021956-22.2016.827.2706, ajuizada por H. P. M. N. em face de A. P. M. sendo o presente para INTIMAR: o requerente, ALTOMIRANDO PLACEDÔNIO MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG nº 015561552000-1, SSP/MA e do CPF/MF 098.077.642-20, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito por abandono processual. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 26 de julho de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, Escrivã, que o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Negatória de Paternidade /c Anulatória de Registro Civil, Processo nº 0020611-21.2016.827.2706, ajuizada por J. N. R. L. em face de M. D. DA S. L., sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente JOSÉ NILTON RIBEIRO LIMA, brasileiro, filho de Natal Freitas Lima e Rosimar Ribeiro Lima, inscrito(a) no RG sob o nº 5663585 - SSP/TO e CPF nº 028.647.721-16, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 30 de julho de 2019. Eu, MÁRCIA SOUSA ALMEIDA, que o digitei e conferi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Interdição, Processo nº 0024839-68.2018.827.2706, ajuizada por SIMONE PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 3.568.314, SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 022.238.501-46, residente na Rua CE-24, Qd. 50, Lt. 14, Setor Jardim Costa Esmeralda III, Araguaína/TO, em face de RAFAEL OLIVEIRA SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 921.383, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 930.509.172-53, residente e domiciliado na Rua CE-24, Qd. 50, Lt. 14, Setor Jardim Costa Esmeralda III, Araguaína/TO, acometido por Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados (CID 10 - F84.4). Pela Juíza, no evento-16, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "...ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de RAFAEL OLIVEIRA SOUSA, nomeando-lhe SIMONE PEREIRA DE SOUSA, como curadora que deverá representá-lo o nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, II, do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que o interditando não possui bens, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Novo Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Araguaína-TO, 09 de abril de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 18 de junho de 2019. Eu, DENILZA MOREIRA DE MELO LEAL, que o digitei e conferi.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5000149-12.2003.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de FRANCISCO ALBERIONE DASILVA OLIVEIRA e ROSÁLIA A. DE SOUZA CPF/CNPJ nº 596.837.161-72 e 07.131.783/0001-91, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento n.º 70 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Expeça-se edital de intimação da penhora realizada no evento 58 a empresa executada e ao sócio Francisco Alberione da Silva Oliveira. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de julho de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de julho de 2019 (29/07/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a empresa executada GOMES E TORRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.960.826/0001-53 e o sócio solidário OSMAR MANOEL TORRES, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 607.768.622-00, por estarem atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000721-84.2011.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 85.953,32 (oitenta e cinco mil, novecentos cinquenta e três reais, trinta e dois centavos), representada pela CDA nº C-1039/2011, datada de 03/05/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Analisando detidamente os autos, é possível observar que, efetuou-se a tentativa de citação da empresa executada no endereço apontado pela exequente na petição inicial, que findou inexitosa. (Evento 66). Por conseguinte, foram realizadas buscas nos sistemas disponíveis a este juízo (INFOSEG/RENAJUD/INFOJUD) que por sua vez foi encontrado novo endereço, restando infrutíferas as diligências. (Evento 66). Desta feita, observado o exaurimento dos meios eficazes de proceder a citação dos executados, defiro o pedido de citação via edital, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 17 de julho de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de julho de 2019 (26/07/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 0019518-91.2014.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de FIRMA PREDILECTA ICE IMOVEIS, CNPJ nº 01.369.677/0001-64, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. Sentença proferida no evento n.º 64 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 63. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a). Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b). Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c). Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d). Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 26 de julho de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2019 (30/07/2019). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Às partes e aos advogados**Autos: 5014225-26.2012.827.2706****Ação:** EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE E SAMUEL RODRIGUES FREIRES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): DARCI MACAHO ATAIDE - CPF: 370.633.164-00, ROBERPAULO MACHADO ATAIDE - CPF: 345.442.163-20 E PAULO RICARDO AGUIAR ATAIDE - CPF: 014.808.603-95

SENTENÇA: “Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado nos eventos 35 e 38. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.**Vara especializada no combate à violência contra a mulher****Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0010093-64.2019.827.2706

Acusado: MARIA SOARES DA SILVA

Vítima: MARIA ZENITE DOS REIS NASCIMENTO E SILVANETE DOS REIS NASCIMENTO

Edital de intimação da denunciada MARIA SOARES DA SILVA e das vítimas MARIA ZENITE DOS REIS NASCIMENTO E SILVANETE DOS REIS NASCIMENTO, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “..Assim, e nos termos do art. 22 da Lei Maria da Penha, defiro as seguintes Medidas Protetivas de Urgências em relação às vítimas MARIA ZENITE DOS REIS NASCIMENTO E SILVANETE DOS REIS NASCIMENTO, que obriguem a agressora: 1. afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com as pessoas indicadas como vítimas, ficando autorizado a ela retirar apenas suas roupas, utensílios de uso pessoal, ferramentas de trabalho ou objetos de uso exclusivo; 2. proibição de aproximação das pessoas indicadas como vítimas a uma distância mínima de 100 (cem) metros; 3. proibição de com elas, familiares e testemunhas manter qualquer contato, seja por telefone, internet ou por interposta pessoa; e 4. não frequentar as residências das ofendidas. Deixo de fixar alimentos provisórios por ausência de indicação mínima da necessidade da requerente, devendo ser cadastrada demanda específica no juízo cível neste sentido. O descumprimento a qualquer dessas medidas poderá importar não só em imposição de multa diária a ser revertida em favor da suposta vítima, como também possível prisão preventiva do acusado, nos termos do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal e art. 20 da Lei Maria da Penha...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0012331-61.2016.827.2706

Acusado: WECCSLEY GOMES DE SOUSA

Vítima: SERICE ROCHA CHAVES

Edital de intimação do denunciado WECCSLEY GOMES DE SOUSA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “..Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER WECCSLEY GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido aos 12/12/1985, filho de Domingas Gomes de Sousa e Honório Pereira de Sousa, inscrito no CPF n.º 035.810.891-81, da imputação da infração penal prevista no artigo 129, § 9º, c/c art. 61, II, alínea “a”, ambos do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, incisos I, II e V, da Lei 11.340/06 Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça..” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0013693-93.2019.827.2706

Acusado: IRAMY SOUSA RIBEIRO

Vítima: MARIA DA GUIA BATISTA DE SOUSA

Edital de intimação do denunciado e da vítima IRAMY SOUSA RIBEIRO e MARIA DA GUIA BATISTA DE SOUSA, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “..Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde residirá a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter

contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência onde ela permanecerá, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) DETERMINO o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos, a fim de que possa partir para a cidade de Riachão/MA. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0015021-58.2019.827.2706

Acusado: CLEVIO ALMEIDA DA SILVA

Vítima: KASSIANE DOS SANTOS DE LIMA

Edital de intimação do denunciado CLEVIO ALMEIDA DA SILVA da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido : a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª escrivania criminal

Intimações aos advogados

CARTA PRECATÓRIA AUTOS Nº: 0001084-72.2019.827.2708.

Ação: AÇÃO PENAL

Comarca de Origem: Rio Maria-PA

Processo de Origem: 0008551-31.2018.4.14.0047

Requerente: Ministério Público.

Requeridos: Daniel Leite de Oliveira e outros

ADVOGADOS: - Tatiana Ozanan OAB/PA-16.952; Cleomar Coelho Soares, OAB/PA nº 19.203-A; Raoni Santana da Silva, OAB/PA 11.638.

Finalidade: Inquirição de Testemunha.

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA- DESPACHO (EVENTO 5) "1-Para a realização do ato deprecado designo o dia 20.08.2019, às 14h00min. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Arapoema, 30 de julho de 2019. José Carlos Ferreira Machado-Juiz Auxiliar".

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos da Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha) nº **0007155-55.2017.827.2710**, figurando como requerido **ROBERTO LUIZ BARROS SILVA**, brasileiro, união estável, agricultor, nascido aos 26/07/1965, filho de Raimundo Candido Silva e Ana Pinheiro da Silva, tem o RG por nº 934432 SSP/TO, CPF nº 401.552.263-04, Ensino Médio Incompleto, residente na Rua Getulio Vargas, nº 28, telefone (63) 9 9913-6661, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme se infere da diligência concluída e certificado no evento 19. O referido acusado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas penas dos **artigos 129, §9º e 140, caput e 147 todos do Código Penal, c/c Lei nº 11.340/2006**. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital da sentença que julgou procedentes as medidas protetivas de urgência formuladas, ratificando os termos da liminar antes concedida, as quais vigorarão até quando persistirem

os motivos que as ensejaram, quais sejam: 1) A proibição de contato ou de aproximação da ofendida pelo suposto agressor, por qualquer meio de comunicação, sem o consentimento da vítima, cujo limite mínimo fixo em 100 (cem) metros, sob pena de aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na hipótese de descumprimento deste preceito, com fundamento no disposto no § 4º do artigo 22 da Lei nº 11.340/06, sem prejuízo de eventual configuração do crime de desobediência e motivação para a decretação da custódia preventiva, com arrimo na novel lei 12.403/2011. 2) Frequentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente a vítima, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2019 (30/07/2019). Elaborado por mim, RICARDO LIMA AMORIM, Técnico Judiciário, matrícula 352548. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

COLINAS **2ª vara cível** **Editais**

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n. 5000184-38.2009.827.2713 Chave Processo 637960322214, promovida por SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ em face de THIELL MASCARENHAS AIRES e THIELL MASCARENHAS AIRES, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins-TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à PRAÇA o bem móvel de propriedade da parte executada, penhorado no evento 36 dos autos em epígrafe. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "01 (uma) Chácara de nº 8, situada entre a Rua Alameda Curitiba, Ribeirão Marajá, Avenida Amazonas e Avenida Barão do Cotegipe, destinada a atividades Hortifrutigranjeiras, localizada no Loteamento Santa Rosa, nesta cidade, com a área de 5.459,93m² (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados) registrado no C. R. I. desta cidade sob nº M-4.878 livro 073, fls. 82 ficha 01 e avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 180.721,65 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido bem: Existem ÔNUS pendentes, uma penhora no R.03- M.4.878, em 17 de Dezembro de 2015, extraída dos autos nº 5000412-76.2010.827.2713 a favor da UNIÃO- Fazenda Nacional, e uma Penhora no R.04-M.4.878 em 04 de abril de 2017 extraído do Processo nº 5000184-38.2009.827.2713 em favor da Fazenda Pública Estadual ambos na 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins (certidão atualizada). Através do presente Edital fica a executada THIELL MASCARENHAS AIRES e THIELL MASCARENHAS AIRES, e sua esposa, se casado for, intimados da data da praça, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 3ª PRAÇA: 25 de setembro de 2019, a partir das 9 horas e término às 11 horas, para alienação judicial do bem descrito no termo de penhora, avaliação e depósito, (auto de penhora e avaliação anexada ao evento nº. 36), para venda e arrematação a quem mais der, desde que o lance seja igual ou superior a avaliação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 180.721,65 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). O qual se realizará no átrio do edifício do Fórum local, ressalvado o disposto no artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, as quais se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins-TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedem-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 16 de Julho de 2019. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0002682-46.2019.827.2713

Ação: Ação de Usucapião

Requerente: LUCIANA VIEIRA MARQUES PIRES e CARLOS ALVES PIRES

Requerido: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

O Doutor MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, na forma da Lei, etc. **DETERMINA: CITAÇÃO** dos interessados conhecidos, bem como por edital, no prazo de 30 (trinta dias), os interessados ausentes, incertos, desconhecidos ou em local não sabido, para, querendo, CONTESTAREM a ação no prazo legal (artigo 335, caput, c/c artigo 246, parágrafo 3º, c/c artigo 259, inciso I, c/c artigo 257, inciso III, todos do Código de Processo Civil), observada a regra do artigo 231 do mesmo diploma. **A Saber: Dois lotes urbanos de nº 6 e 7, da Quadra BN-6, sitos à Rua Goiás, esquina com a Rua São Cristóvão, nesta cidade com área de 480 m², sob registrado no CRI local a matrícula M-1.897, feita em 12 de outubro de 1979. Medindo: 20,20 metros de frente, para a Rua Goiás; 20,00 metros de fundos, dividindo com os lotes nº03 e 08 por 24,00 metros nas laterais, dividindo à direita com os lotes nº 4 e 5; e à esquerda com a Rua São Cristóvão, situado no município de Colinas do Tocantins.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 26 de julho de 2019. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário, que a digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

COLMEIA

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO AUSENTE

O Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da 2ª Vara de Família, Sucessões e Juizado Especial Cível da Comarca de Colméia/TO, tramitam os autos da ação de declaração de ausência nº. 0002474-59.2019.827.2714, figurando como requerente a Sra. CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS RG nº981.650 SSP/TO ora nomeada como curadora dos bens do Sr. EURIPEDES MIGUEL DA SILVA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 05 de março de 1979, portador da CI de RG nº 674.243, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 025.561.411-07, filho de Berto Miguel da Silva e Eurides de Jesus da Conceição, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, cumprindo a ela zelá-los e administrá-los, prestando contas, sempre que fizer necessário. Fica o ausente devidamente intimado para entrar na posse de seus bens que foram arrecadados, cientificando-o que fora nomeada curadora dos seus bens a Sra CÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do Art. 1.160 e 1.161 do CPC, para que chegue ao conhecimento de todos e quem possa interessar, mandou-se que se expedisse o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado durante 1 (um) ano, reproduzido de 02 (dois) em 02 (dois) meses. Dr. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colmeia - TO, aos vinte e nove dias de julho do ano de dois mil e dezenove (29.07.2019). Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colmeia- -TO, 29 de julho de 2019.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0001504-93.2018.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: KARLA MARIANO DA SILVA RG nº1.133.443 SSP/TO e requerido WILSON AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, RG nº586.763 e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR: WILSON AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, nascido em 19.12.1989 em Pedro Afonso/TO, filho de Wilson Augusto de Souza e Margarete do Nascimento Alves de Souza, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO contestar a ação no prazo. ADVERTIDO-O de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e INTIMAR para os termos do respeitável despacho evento 06, a seguir transcrito: "Não sendo possível localizar a parte requerida, cite-a por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma da lei. Conste que a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial. Citada e não apresentando defesa, nomeio o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação apresentar defesa no prazo legal..". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO., aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove (29.07.2019). Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu Lenis de Souza Castro, digitei e conferi. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº0001952-63.2018.827.2715, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): WINDERSON MEDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 20/12/1999, filho de Moisés Lúcio Medeiro e Cristiane Souza Nunes, inscrito no CPF sob o nº 047.227.762-61 e RG de nº 1.375.696 SSP/TO, Atualmente estando em local incerto e não sabido, por infração do Art.:155, § 4º, inciso II (escalada) do Código Penal, c/c art. 244-B, "caput", da Lei 8.069/90, delitos praticados na forma do art. 69, "caput", ambos Código Penal, conforme consta dos autos, ficando CITADO (a) para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2019. JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0002224-57.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a)

acusado (a): **ANTÔNIO ARAÚJO**, natural de Lago do Junco/MA, nascido aos 16/01/1982, filho de Maria de Fátima Araújo, CPF nº 891.050.951-15, residente na Avenida Luis Soares Vitor, s/n, Centro, Lagoa da Confusão/TO. **Atualmente estando em local incerto e não sabido**, por infração do Art.: art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c art. 70 do Código Penal, conforme consta dos autos, ficando **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2019. JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal, processo nº 0002224-57.2018.827.2715, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS SOUZA**, vulgo "Porangatu", brasileiro, nascido em 22/09/1960, CPF nº 014.171.291-07, filho de Agenor Craveiro de Souza, residente na Rua Carlito Dorta, s/n, Lagoa da Confusão/TO, Atualmente estando em local incerto e não sabido, por infração do art. 217-A, "caput", c/c art. 226, II, ambos do Código Penal, conforme consta dos autos, ficando **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2019. JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA, servidor da Vara Criminal, lavrei o presente.

FILADÉLFIA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1543/2019 - PRESIDÊNCIA/DF FILADÉLFIA, de 25 de julho de 2019

Determina a abertura de Processo SEI visando o arquivamento e juntada de documentos referentes às inspeções as Unidades Prisionais da Comarca de Filadélfia - TO.

O Excelentíssimo Senhor Dr. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito Diretor do Foro, desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 47/2007 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 760 e seguintes do Provimento nº 11/2019 da CGJUS/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo SEI para que nele, sejam juntados os relatórios, certidões e demais documentos referentes às inspeções mensais das Unidades Prisionais da Comarca de Filadélfia - TO.

Art. 2º - As documentações atinentes às inspeções aos estabelecimentos prisionais desta Comarca, a partir da publicação desta portaria serão juntadas ao referido Processo SEI.

Art. 3º - Esta portaria deverá ser publicada no placar do Fórum local, e também enviada para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Tocantins.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

Carta Precatória nº : 0008303-94.2019.827.2722

Chave nº : 648066558919

Ação: MONITÓRIA

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: ÚNICA VARA DA COMARCA DE CANAPOLIS-MG

Autor: VALDIR JOSE ZORZO

Advogado: FREDERICO PENNA, OAB/MS 4989

Requerido/Réu: AMANDA KERUZA DA CUNHA CAMARA AQUINO

INTIMAR O ADVOGADO DO DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o recolhimento das custas , sob pena de não cumprimento da diligência deprecada. 2 - Assim, aguarde-se o preparo da presente carta

precatória pelo prazo anteriormente assinalado. Não havendo o pagamento, certifique nos autos e, após, conclusos. (...). Gurupi-TO., 24 de julho de 2019. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito.”

MIRACEMA

1ª vara criminal

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALTER CARVALHO SANTOS - (Prazo de 15 dias)

AUTOS: 0001715-96.2018.827.2725 – AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação : Artigo 217-A c/c artigo 226, inciso II ambos do CP, aplicando-se ao caso o artigo 1º inciso VI da Lei 8072/90, é dizer estupro de vulnerável com causa de aumento de pena, aplicando-se a Lei de Crimes Hediondos: VALTER CARVALHO SANTOS O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. VALTER CARVALHO SANTOS, brasileiro, amasiado, lavrador, natural de Camacan-BA, nascido em 31.07.1972, filho de Aneri Alves dos Santos e de Anerita Carvalhos Santos, RG: 3453395 2ª Via SSP-TO, CPF: 710.192.782-34, residente na Fazenda Vacaria, Zona Rural, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins -TO., Cartório Criminal, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (23.7.2019) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Escrivã Judicial em Substituição, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CLEITON CORDEIRO RIBEIRO - (Prazo de 15 dias)

AUTOS: 0003225-47.2018.827.2725 – AÇÃO PENAL.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipificação : Artigo 147, caput, do Código Penal (duas vezes) c/c artigo 5º, inciso III, e artigo 7º, inciso II, da Lei 11340/06, n/f artigo 69, caput, do Código Penal c/c artigo 14 da Lei 10826/03 (duas vezes): CLEITON CORDEIRO RIBEIRO O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o Sr. CLEITON CORDEIRO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Guaraí, nascido em 10.02.2000, filho de José Maria Ribeiro e de Ana Cleide Barreira Cordeiro, RG: 1.355.332 SSP-TO, residente na rua 27, 280, Setor Universitário, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins -TO., Cartório Criminal, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezenove (23.7.2019) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Escrivã Judicial em Substituição, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 15 dias)

AUTOS: 000110-81.2019.827.2725 – AÇÃO PENAL.

Denunciado: **Raimundo de Araújo Custódio**

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **Raimundo de Araújo Custódio**, brasileiro, lavrador, nascido em 22/06/1980, natural de Novo Acordo/TO, filho de José Custódio da Silva e Isaurina José de Araújo, portador do RG 674.751 SSP/TO., CPF: 701.944.651-52, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25/06/2019) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 90 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5000188-05.2010.827.2725

ACUSADO: MAURO FERREIRA BORGES

INTIMAÇÃO: Ficam os acusados intimados da DECISÃO DE PRONÚNCIA: “... Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, base ao preceito normativo insito no artigo 413, do Código de Processo Penal, por estar robustamente comprovada a materialidade dos crimes e indícios suficientes de autoria, JULGO PROCEDENTE a peça acusatória pelo que PRONÚNCIO

EVANDRO ARAÚJO ROCHA e MAURO BORGES SOARES como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso I, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, bem como MANOEL FERREIRA BORGES como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso I, do Código Penal, em cujos dispositivos os pronuncio, a fim de submetê-los a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca. Concedo aos acusados o direito de aguardarem o prazo de eventuais recursos em liberdade, por haverem permanecido nesta situação durante a instrução do processo. Transcorrido os prazos recursais, deem-se vistas às partes para fins do disposto no art. 422, do CPP. Publique-se, registre-se e intimem-se. Miracema do Tocantins –TO, 12/06/2017. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito”.

PALMAS
Conselho da justiça militar
Editais

EDITAL Nº 006/2019 PARA TORNAR PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAR NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0025062-15.2019.827.2729 (MAJ QOA R/R RG 02.210/1 VALDETE PINTO DOS REIS, SUB TEN QPPM RG 03.475/2 ADELMAN LUSTOSA NETO, 2º SGT QPPM RG 02.022/2 RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS E 3º SGT QPPM RG 05.950/2 WECSLEY ALVES DE MELO)

O Doutor **José Ribamar Mendes Júnior**, Juiz de Direito Presidente dos Conselhos da Justiça Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar, que no dia **19 de agosto de 2019, às 14h00min**, na sala 68, 2º piso, na Sala de Audiência dos Conselhos da Justiça Militar, com sede no Prédio do Fórum Marquês São João da Palma, na cidade de Palmas - TO, situado na Avenida Teotônio Segurado, Paço Municipal, realizará o sorteio dos nomes dos Oficiais Superiores e Intermediários da Polícia Militar do Estado, que comporão o Conselho Especial de Justiça para atuar nos Autos de Ação Penal Militar nº 0025062-15.2019.827.2729, tendo como acusados MAJ QOA R/R RG 02.210/1 VALDETE PINTO DOS REIS, SUB TEN QPPM RG 03.475/2 ADELMAN LUSTOSA NETO, 2º SGT QPPM RG 02.022/2 RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS E 3º SGT QPPM RG 05.950/2 WECSLEY ALVES DE MELO, com fulcro no artigo 399, alínea “a” e “b”, do CPPM c/c art. 35 incisos II da L.C nº 10, de 11 de janeiro de 1996. Sendo o presente para **INTIMAR** os Oficiais Superiores e Intermediários da Polícia Militar constantes da Relação encaminhada pela Sede de Administração e Movimentação de Pessoal do Quartel do Comando Geral do Corpo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através do ofício nº 516/2019-SAMP/DGP, de 10 de julho de 2019, que segue:

RELAÇÃO DOS OFICIAIS APTOS A CONCORREREM AO SORTEIO PARA ATUAREM NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 0025062-15.2019.827.2729, TENDO COMO RÉUS MAJ QOA R/R RG 02.210/1 VALDETE PINTO DOS REIS, SUB TEN QPPM RG 03.475/2 ADELMAN LUSTOSA NETO, 2º SGT QPPM RG 02.022/2 RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS E 3º SGT QPPM RG 05.950/2 WECSLEY ALVES DE MELO

	POSTO	RG.	NOME	MAT.
01	CEL QOPM	04.095/1	FRANCINALDO MACHADO BÓ	620741
02	CEL QOPM	02.246/1	HUMBERTO COSTA PARRIÃO	678093
03	CEL QOPM	02.252/1	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874
04	CEL QOPM	04.055/1	RÚBIA ALESSANDRA GOMES	963360
05	CEL QOPM	04.060/1	SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA	951484
06	CEL QOPM	04.689/1	WESLEY BORGES COSTA	1043862
07	TEN CEL QOPM	03.980/1	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	717645
08	TEN CEL QOPM	04.678/1	ALEX SIMAS QUEIROZ	917210
09	TEN CEL QOPM	04.676/1	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155
10	TEN CEL QOPM	03.972/1	FRANCISCO BRAGA FILHO	925163
11	TEN CEL QOPM	04.671/1	ANTÔNIO CARLOS FOLHA LEITE	51606
12	TEN CEL QOPM	04.074/1	DARCY COSTA DE ARAÚJO	505230
13	TEN CEL QOPM	04.687/1	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980
14	TEN CEL QOPM	04.679/1	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860
15	TEN CEL QOPM	04.696/1	JAMES MATOS DUARTE	162210
16	TEN CEL QOPM	03.962/1	JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO	676060
17	TEN CEL QOPM	04.683/1	LEANDRO GUIMARÃES NUNES	50808
18	TEN CEL QOPM	04.704/1	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210
19	TEN CEL QOPM	04.681/1	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	978684
20	TEN CEL QOPM	04.703/1	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	938613
21	TEN CEL QOPM	04.105/1	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044

22	TEN CEL QOPM	04.071/1	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744
23	MAJ QOPM	05.113/1	DOUGLAS FRANÇA RABELO	926349
24	MAJ QOPM	05.111/1	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777
25	MAJ QOPM	04.406/1	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949
26	MAJ QOPM	05.126/1	DANILO ARGOLLO BRAGANÇA	1047140
27	MAJ QOPM	05.109/1	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168
28	MAJ QOPM	05.127/1	GUSTAVO BOLENTINI DE ARAÚJO MACHADO	54899
29	MAJ QOPM	04.684/1	FERNANDO AGUIAR BERNARDO	955520
30	MAJ QOPM	05.116/1	FILIPE COSTA FRANCO	136387
31	MAJ QOPM	05.124/1	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	928577
32	MAJ QOPM	05.437/1	GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327
33	MAJ QOPM	05.396/1	HILMA DA SILVA COSTA	1089846
34	MAJ QOPM	05.440/1	MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS	88800
35	MAJ QOPM	03.992/1	MIRON MARTINS DA SILVA	680816
36	MAJ QOPM	05.436/1	NEUMAR GOMES SANTANA	832604
37	MAJ QOPM	04.712/1	SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU	958430
38	MAJ QOPM	05.013/1	TEOBALDO BENTO VIEIRA	995633
39	MAJ QOPM	05.118/1	VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA	1089935

Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital devidamente publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO no Cartório desta Justiça Especializada, no Fórum de Palmas - TO, aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. Eu _____, Lariana de Souza Barros, Escrivã que digitei e subscrevi.

Juiz de Direito **José Ribamar Mendes Júnior**
Presidente dos Conselhos da Justiça Militar Estadual

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA Nº 119/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Judiciário nº 307, de 28 e junho de 2019, que altera o expediente no Poder Judiciário para o período de 12h às 19h, no mês de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. alterar o anexo II da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 26/07/2019 a 02/08/2019, terá início às **19h do dia 26/07/2019 e término às 07h59min do dia 02/08/2019**, será cumprido pelo magistrado **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, servidora **Letícia Lúcia de Moura Silveira** e oficial de justiça **Reginaldo de Souza Manrique**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

PORTARIA Nº 120/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo II da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **02/08/2019, às 18h a 09/08/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo magistrado **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, Titular da 4ª Vara Criminal desta Comarca, servidora **Letícia Lúcia de Moura Silveira** e oficial de justiça **Nelcyvan Jardim dos Santos**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Juizado especial cível e criminal - taquaralto
Intimações aos advogados

Autos: 0018363-13.2016.827.2729 Chave: 466618061016

Requerente: ANTONIO WALLACE DE MEDEIROS NUNES

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: ECCO DO BRASIL INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI

Advogado: Savério Marchese – OAB/SP 54.480

DESPACHO: “É mister esclarecer ao exequente que o despacho do evento n. 75 refere-se à sentença do processo relativo à recuperação judicial da executada com vistas à informar a este juízo em que momento encontra-se a recuperação judicial e se já houve decisão terminativa, e não em relação ao processo de habilitação de crédito do exequente. Ante o esclarecido, intime-se novamente tanto o exequente quanto a executada para que junte aos autos no prazo de dez dias eventual sentença proferida nos autos do processo n. 1003324-71.2016.8.26.0114 em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP. Intimem-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 1: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Savério Marchese - OAB/SP 54.480** intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 31 de julho de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Autos: 0031666-26.2018.827.2729 Chave: 184729782518

Requerente: FABIO ALESSANDRO ALVES MOREIRA

Advogado: Hiton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO 4568

1ª Requerida: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA

Advogado: Alexandre Fonseca de Mello – OAB/SP 222.219

2ª Requerida: LIVRARIA SARAIVA

Advogado: Danilo Andrade Maia – OAB/TO7038A

INTIMAÇÃO 1: Fica intimada através desta, a Requerida Motorola Industrial Ltda, para no prazo de 10 dias apresentar contrarrazões ao Recurso Inominado interposto pela parte autora, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 42, da Lei 9.099/95. Palmas, 31 de julho de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário.

INTIMAÇÃO 2: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Alexandre Fonseca de Mello – OAB/SP 222.219**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 31 de julho de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
Intimações aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0027192-75.2019.827.2729

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Comarca de origem: PARAÍBANO

Vara de origem: VARA ÚNICA

Processo de Origem:197-85.2017.8.10.0104

Requerente: RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO NETO

Advogados: DANIEL FURTADO VELOSO OAB/MA 8.207, JOÃO MARCELO FURTADO VELOSO OAB/MA 12.173

Requerido: CAMILA GOMES BORGES E CARINA GOMES BORGES

Finalidade: OITIVA DAS REQUERIDAS

INTIMAÇÃO PRA AUDIÊNCIA - DESPACHO (Evento 4):1 - DESIGNO a audiência deprecada para o **dia 14 de agosto de 2019, às 15 horas.** LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM - Juiz de Direito.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0004210-67.2019.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JORGE IVAN ALVES BEZERRA**. CNPJ/CPF nº **186.648.222-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 12 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 17 de junho de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0010185-12.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**. CNPJ/CPF nº **011.532.511-59**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0022005-91.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA**. CNPJ/CPF nº **851.395.641-49**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 31 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser

expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 24 de julho de 2019. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0031970-30.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ZILDA MARTINS REZENDE**. CNPJ/CPF nº **300.812.201-97**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 29 de maio de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5007910-73.2013.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **VALDEMILSON LUIZ DA SILVA**. CNPJ/CPF nº **418.544.701-91**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 49 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0033862-08.2014.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOSE AILTON LEONISA DE ARAUJO..** CNPJ/CPF nº **898.988.771-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 62 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0030710-44.2017.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JOAO VICENTE DE FARIA..** CNPJ/CPF nº **341.123.241-20**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 44 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO

EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 368,80 (trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada, para levantamento dos valores constrictos nos eventos 20 e 25. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0038795-87.2015.827.2729

Denunciado: CRISTÓVÃO ROQUE SILVA LEITE

O Juiz titular desta Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação nº **0038795-87.2015.827.2729** tendo como Denunciado: **CRISTÓVÃO ROQUE SILVA LEITE**, brasileiro, natural de Bela Vista-TO, união estável, nascido aos 07.01.1959, filho de Armando Martins Leite e de Celeida Silva Leite, portador do RG nº 749745, inscrito no CPF sob nº 199.702.501-91 e como o denunciado se encontra atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Na hipótese da existência de bem(ns) apreendido(s), proceda-se com a adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como as pessoas que figurarem na condição de vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) autor(es) do(s) fato(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA Juiz de Direito. "Palmas-TO, 22 de março de 2019.". E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 24 de Julho de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, técnica judicial, matricula 199521, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AÇÃO PENAL Nº 0011636-38.2016.827.2729

DENUNCIADO: BRUNO JALES RIBEIRO ARRUDA

O Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Penal n. **0011636-38.2016.827.2729**, tendo como **Denunciado: BRUNO JALES RIBEIRO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, natural de Goiânia-GO, nascido em 08/07/1985, filho de Tânia das Mercês Ribeiro Arruda, inscrito no RG nº 700132 SSP/TO, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. No que se aplicar, intimem-se Acusação, Assistência da vítima e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s). Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito. Palmas-TO, 17 de maio de 2019." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas/TO, aos 26 de julho de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, matricula 199521, digitei. **Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AÇÃO PENAL Nº 0016689-63.2017.827.2729

DENUNCIADO: DANIEL LOPES NUNES DA SILVA

O Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Penal n. **0016689-63.2017.827.2729**, tendo como **Denunciado: DANIEL LOPES NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 22/09/1997, CPF: 057.385.731-88, filho de José Nunes da Silva e de Andryce Lopes Lima, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto,DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito à pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos,razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. No que se aplicar, intimem-se Acusação,Assistência da vítima, Defesa e, pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s).Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos, ciente a defesa. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito. Palmas-TO, 06 março de 2019." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas/TO, aos 23 de julho de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, matricula 199521, digitei.. **Antiogenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AÇÃO PENAL Nº 0010749-54.2016.827.2729

DENUNCIADO: ICIONE ALVES DIAS

O Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Penal n. **0010749-54.2016.827.2729**, tendo como **Denunciado: ICIONE ALVES DIAS, brasileiro, casado, eletricista, natural de Pium -TO, nascido em 29/03/1986, filho de João Batista Araújo Dias e Maria Neuza Alves Dias, inscrito no RG nº381515 SSP/TO, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denuncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a) (s) acusado(a) (s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida a absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. NESTE MOMENTO, ACUSAÇÃO E DEFESA RENUCIARAM AO PRAZO RECURSAL. Frente a renuncia ao prazo recursal, determino a intimação da vitima e havido o transito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a titulo de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intime-se pessoalmente, vitima(s) ou representante(s) legal(is) e o denunciado no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providencias, arquite-se os autos. Nada mais para constar, foi lavrado o presente termo para fins de registro e juntada aos autos competentes. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito. Palmas-TO, 11 de abril de 2019." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas/TO, aos 26 de julho de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, matricula 199521, digitei. **Antiogenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.****

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AÇÃO PENAL Nº 0014268-37.2016.827.2729

DENUNCIADO: MARCELO AUGUSTO DA SILVA

O Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Penal n. **0014268-37.2016.827.2729**, tendo como **Denunciado: MARCELO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Colinas-TO, nascido em 19.08.1989, portador do RG nº 1084126 SSP/TO, filho de Ângela Maria Augusta da Silva, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denuncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a) (s) acusado(a) (s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida a absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. NESTE MOMENTO, ACUSAÇÃO E DEFESA RENUCIARAM AO PRAZO RECURSAL. Frente a renuncia ao prazo recursal, determino a intimação da vitima e havido o transito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a titulo de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intime-se pessoalmente o acusado, intimada neste ato a vitima(s) ou representante(s) legal(is). Providencie-se o necessário e ultimadas as providencias, arquite-se os autos. Nada mais para constar, foi lavrado o presente termo para fins de registro e juntada aos autos competentes. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito. Palmas-TO, 09 de maio de 2019." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da

Justiça e afixado no local de costume. Palmas/TO, aos 26 de julho de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, matrícula199521, digitei. **Antiogenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AÇÃO PENAL Nº 0012469-56.2016.827.2729

DENUNCIADO: PRESLEY LUIZ COUTO ALVES

O Juiz de Direito Titular da Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de Ação de Penal n. **0012469-56.2016.827.2729**, tendo como **Denunciado: PRESLEY LUIZ COUTO ALVES**, brasileiro, casado, desocupado, natural de Peixe/TO, filho de Evaldina Bonfim Alves, portador do RG nº 422073 e inscrito no CPF nº532.326.071-87, encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...)Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denuncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a) (s) acusado(a) (s) no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida a absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. NESTE MOMENTO, ACUSAÇÃO E DEFESA RENUNCIARAM AO PRAZO RECURSAL. Frente a renuncia ao prazo recursal, determino a intimação da vitima e havido o transito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a titulo de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intime-se pessoalmente o acusado, intimada neste ato a vitima(s) ou representante(s) legal(is). Providencie-se o necessário e ultimadas as providencias, archive-se os autos. Nada mais para constar, foi lavrado o presente termo para fins de registro e juntada aos autos competentes. Antiógenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito. Palmas-TO, 23 de abril de 2019." E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas/TO, aos 26 de julho de 2019. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, matrícula 199521, digitei. **Antiogenes Ferreira de Souza - Juiz de Direito.**

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0004675-52.2019.827.2737 - Ameaça Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **ACILON NUNES PEREIRA**, brasileiro, nascido aos 01/01/1900, filho de e, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 30/07/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.*

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **VIPPLAST IND. E COM. DE DERIVADOS DE PLASTICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.279.212/0001-27, com sede em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **MONITÓRIA - Nº 0001128-33.2016.827.2729 - (Chave nº 839049994516)** - que lhe move **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** - CNPJ: 25.086.034/0001-71 e para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queiram, efetuem o pagamento do valor do débito e dos respectivos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do Caderno Instrumental Civil de 2015, ou para que, no mesmo prazo, possam oferecer embargos. Caso o mandado de pagamento seja cumprido no prazo estipulado, o requerido ficará isento do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que

chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu___(Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 18 de julho de 2019

assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 329, de 30 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000024941-9, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2019, Olívia Polonial Adorno do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1575/2019, de 31 de julho de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Marco Antonio da Silva Castro, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 30/09 a 29/10/2019 para usufruto de 01 a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2554/2019, de 30 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50139 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 2526/2019, publicada no DJ 4549 de 30/07/2019, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2019/50139 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2213/2019, de 27 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47861 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Meire Vania Ferreira Araujo Guimarães, Matrícula 990009**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 01/07/2019 a 01/07/2019, com a finalidade de realização de Estudo Social Nº do processo: 0020012-42.2018.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2216/2019, de 27 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/47857 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Cosmo de Oliveira Alves, Matrícula 357412**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 17/06/2019 a 17/06/2019, com a finalidade de realizar avaliação Pedagógica Nº do processo: 0000465-65.2016.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2555/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50393 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Deusmira Domingos de Silva, Matrícula 990234**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 04/08/2019 a 04/08/2019, com a finalidade de realizar Estudo Pedagógico Nº do processo: 0001369-18.2017.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2556/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50395 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aline Machado Moreno, Matrícula 990077**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/08/2019 a 09/08/2019, com a finalidade de realizar estudo social Nº do processo: 0000208-35.2019.272703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2557/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50385 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gidelvane da Silva Lopes, Matrícula 357578**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Darcinopolis-TO, no período de 05/08/2019 a 05/08/2019, com a finalidade de realizar Estudo pedagógico Nº do processo: 0000286-09.2019.827.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2558/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50356 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Neuma Nubia Mendes Rocha, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 94835**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 01/08/2019 a 03/08/2019, com a finalidade de realizar renovação do e-token, conforme Service Desk R11922.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2559/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50396 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioá-TO para Ananas-TO, no período de 06/08/2019 a 06/08/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para avaliação psicológica, conforme Nº do processo: 0000832-21.2018.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2560/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50375 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 04/08/2019 a 04/08/2019, com a finalidade de realizar visita Técnica Nº do processo: 5002154-43.2013.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2561/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50403 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Benicio da Costa Neves, CAPITÃO, Matrícula 353636**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 01/08/2019 a 01/08/2019, com a finalidade de reavaliação de análise de risco ao magistrado de Cristalândia-TO, conforme SEI nº 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Sterpheson Chagas de Araujo, CABO, Matrícula 353655**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 01/08/2019 a 01/08/2019, com a finalidade de reavaliação de análise de risco ao magistrado de Cristalândia-TO, conforme SEI nº 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2562/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50400 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Benicio da Costa Neves, CAPITÃO, Matrícula 353636**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 31/07/2019 a 31/07/2019, com a finalidade de realizar análise de risco à Magistrada de Novo Acordo-TO, conforme SEI nº 19.0.000021726-6.

Art. 2º Conceder ao servidor **Sterpheson Chagas de Araujo, CABO, Matrícula 353655**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 31/07/2019 a 31/07/2019, com a finalidade de realizar análise de risco à Magistrada de Novo Acordo-TO, conforme SEI nº 19.0.000021726-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2563/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50391 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Publio Caio Pires Bispo, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352879**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 04/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de atender as demandas de TI do Projeto Justiça Cidadã, conforme SEI 19.0.000017513-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Tiago Sousa Luz, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352104**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 04/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de atender as demandas de TI do Projeto Justiça Cidadã, conforme SEI 19.0.000017513-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 04/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de atender as demandas de TI do Projeto Justiça Cidadã, conforme SEI 19.0.000017513-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2564/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50445 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosiane Oliveira da Silva Moura, Matrícula 990232**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Santa Rosa do Tocantins-TO, no período de 07/08/2019 a 07/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme Nº do processo: 0001437-89.2018.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2565/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50456 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 06/08/2019 a 06/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica Nº do processo: 0002816-91.2019.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2566/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50441 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Juliana Pereira Rodrigues, Matrícula 990239**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 08/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação social Nº do processo: 0001348-63.2018.827.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2567/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50455 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 05/08/2019 a 05/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0002816-91.2019.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1425/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 66/2019, referente ao Processo Administrativo 18.0.000021597-6, celebrado por este Tribunal e a empresa Sofsam Comércio e Consultoria EIRELI - ME, que tem por objeto a contratações de empresa especializada no fornecimento de solução em serviços de preservação e acesso a documentos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Blenner Lang Frazão de Moraes, matrícula nº 353573, como gestor do contrato nº 66/2019, e a servidora Aline Gonçalves França Toneline, matrícula nº 260849, como substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2568/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50453 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Bento do Tocantins-TO, no período de 08/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 387692218419.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1547/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 76/2019, constante do Processo Administrativo 19.0.000013830-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Scansystem - Ltda, que tem por objeto à aquisição de Scanner Planetário para atender à Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cynthia Valeria Conceição Aires, matrícula nº 167147, como gestora do contrato nº 76/2019, e o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1548/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 26 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 76/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000013830-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Scansystem - Ltda, que tem por objeto aquisição de Scanner Planetário para atender à Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
ESMAT	Cynthia Valeria Conceição Aires	167147
ESMAT	Vinícius Fernandes Barboza	352403
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2569/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50439 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **José Leandro Felizardo Silva, Matrícula 356407**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 08/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica Nº do processo: 0013144-83.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2570/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50447 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Priscilla Maria Rego dos Santos, Matrícula 356274**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Aparecida do Rio Negro-TO, no período de 08/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme Nº do processo: 0001348-63.2018.827.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2571/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50436 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Carrasco Bonito-TO, no período de 09/08/2019 a 09/08/2019, com a finalidade de realização de avaliação psicológica Nº do processo: 5002154-43.2013.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2572/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50435 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jordana Paula Fideles Silva, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Pequizeiro-TO, no período de 09/08/2019 a 09/08/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para colher informações para confecção do Produto Técnico. Nº do processo: 0002521-33.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2573/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50434 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gerda Hardt Cecconello, Matrícula 356353**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 08/08/2019 a 08/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação Pedagógica. Nº do processo: 0001158-27.2014.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Avisos de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: ITENS 1, 2 e 3
COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP: ITEM 5
COM AMPLA CONCORRÊNCIA: ITEM 4

Processo nº 19.0.000018857-6 - SRP (UASG 925814)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2019

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de Pneus novos.

Data da sessão: Dia 19 de agosto de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 01 de agosto de 2019 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 30 de julho de 2019.

Moacir Campos de Araujo
Pregoeiro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 979/2019, de 30 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/50302;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUZANIR CARVALHO GONÇALVES SIMOES**, matrícula nº 236353, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 253158, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 1572/2019, de 31 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VANIA FERREIRA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 352616, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 08/07 a 03/08/2019, **a partir de 29/07/2019 até 03/08/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 18 a 23/11/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

ESMAT

Editais

EDITAL nº 068, de 2019 – SEI Nº 19.0.000024846-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Gestão de Pessoas e Liderança**, a se realizar no período de 27 a 29 de agosto de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Gestão de Pessoas e Liderança

Objetivo: Desenvolver a competência Gestão de Pessoas para promover habilidades na aplicação de métodos, políticas, técnicas e práticas definidas, com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano na instituição.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 5 a 9 de agosto de 2019.

Inscrições: A inscrição será efetuada de acordo com a indicação dos servidores, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) nº 19.0.000024846-3.

Público-Alvo: Magistrados e servidores (efetivos, comissionados e cedidos) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Araguaína.

Carga horária: 24 horas.

Modalidade: Presencial.

Local: Sala de Aula da Comarca de Araguaína.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso a ser devolvido pelo aluno, nos termos da Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 50

2.2 Distribuição das Vagas:

Público	Número de Vagas
Magistrados, lotados na Comarca de Araguaína.	10
Servidores (efetivos, comissionados e cedidos) do Poder Judiciário Tocantinense, lotados na Comarca de Araguaína.	40

2.2 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser magistrado ou servidor (efetivos, comissionados e cedidos) do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente registrados na Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal, lotados na Comarca de Araguaína.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os servidores indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, em suas respectivas turmas, no período de 27 a 29 de agosto de 2019, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;

4.6 A avaliação dos alunos será realizada por meio de participação e interação com os demais participantes em sala de aula durante as atividades desenvolvidas.

4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1 – Liderança na Era pós-digital

Liderança estratégica de pessoas;

Liderança Exponencial para liderar pessoas, novas ideias e propósitos;

Mudança positiva de comportamento e *mindset* - compreensão e prática dos modelos mentais ao liderar e ao ser liderado;

NeuroLiderança e as contribuições da neurociência para a liderança;

Módulo 2 – Competências essenciais para a Gestão das Pessoas

Competências para alinhar a prática cotidiana do líder com as evoluções contemporâneas;

Comunicação como a ferramenta mestra da Gestão de Pessoas;

O Gestor de pessoas emocionalmente inteligente para melhores resultados;

Inteligência emocional para equilibrar os hemisférios cerebrais: regulação, novas conexões e domínio emocional na gestão das pessoas;

Módulo 3 – A importância da atuação da liderança na gestão de Equipes

Liderança e habilidades específicas para a construção de um time produtivo;

Desenvolvimento de Equipes focado em gerar conhecimento e a visão para promover o engajamento e amplificar a evolução dos resultados institucionais;

Liderança compartilhada - cocriar e colaborar com a equipe;

***Design Thinking* para a busca das soluções dos problemas de forma colaborativa.**

6. CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma a ser desenvolvido pelos alunos:

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
27/8/2019	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Módulo 1 – Liderança na Era pós-digital Liderança estratégica de pessoas; Liderança Exponencial para liderar pessoas, novas ideias e propósitos; Mudança positiva de comportamento e <i>mindset</i> - compreensão e prática dos modelos mentais ao liderar e ao ser liderado; NeuroLiderança e as contribuições da neurociência para a liderança;
28/8/2019	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Módulo 2 – Competências essenciais para a Gestão das Pessoas Competências para alinhar a prática cotidiana do líder com as evoluções contemporâneas; Comunicação como a ferramenta mestra da Gestão de Pessoas; O Gestor de pessoas emocionalmente inteligente para melhores resultados; Inteligência emocional para equilibrar os hemisférios cerebrais: regulação, novas conexões e domínio emocional na gestão das pessoas;
29/8/2019	Das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20	Módulo 3 – A importância da atuação da liderança na gestão de Equipes Liderança e habilidades específicas para a construção de um time produtivo; Desenvolvimento de Equipes focado em gerar conhecimento e a visão para promover o engajamento e amplificar a evolução dos resultados institucionais; Liderança compartilhada - cocriar e colaborar com a equipe; <i>Design Thinking</i> para a busca das soluções dos problemas de forma colaborativa.
Carga Horária Total		24 horas-aula

Instrutora	Vera Lucia de Mello
Síntese do Currículo	Mestra em Educação, psicóloga formada pela UFRJ com notória especialização em Psicologia Organizacional; <i>Job Psychotherapist</i> (Mentora de carreiras); <i>NeuroCoach</i> , <i>Coach Corporativa</i> e <i>Profissional</i> , Mentora de Executivos e profissionais e <i>Coach</i> Biossistêmica (certificação internacional pelo ICI e ICF); Autora do curso 100% online 'Conexão consigo mesmo'; Certificada em <i>Coach Clinic</i> pela <i>Corporate Coach U</i> , especialista no mercado de <i>Coaching</i> Corporativo; MBA em Gestão e Liderança – FGV - RJ; Docente convidada da Fundação Getúlio Vargas nos MBAs em Gestão Empresarial, Gestão Estratégica de Pessoas, Gestão Comercial, Gestão de Pessoas em Saúde, MBA Executivo em Economia e Gestão: Agronegócio, entre outros e cursos avançados da FGV Corporativo e conveniadas em nível nacional; Diretora da VM Inovação assessorando empresas nas áreas de Inovação Organizacional, Gestão Estratégica de Pessoas, Liderança Exponencial, Neuroliderança,

	Gestão de Carreira, Inteligência Emocional e Comportamental, Relações Humanas nas organizações, entre outros temas; Especialista em Psicologia Oriental na “Tecnologia e Recursos Internos para Excelência da Realização no Trabalho” e na Metodologia em Psicoterapia Organizacional (<i>Job Therapy</i>). Professora-Tutora do FGV <i>OnLine</i> ; Psicóloga Somática e Corporal, Biopsicóloga, especialista pelo Instituto Brasileiro de Biossíntese (associado ao Center for Biosynthesis International – Switzerland); Certificada em Psicologia Oriental Nyingma; Formada em Ayurveda (filosofia indiana pela ABRA - Associação Brasileira de Ayurveda); ‘ <i>Kum Nye Teacher</i> ’ – professora da técnica milenar tibetana de autoconhecimento e relaxamento.
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A indicação e matrícula do(a) servidor(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de julho de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 070, de 2019, SEI Nº 19.0.000022781-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para participação no curso **Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)**, a se realizar no dia 22 de agosto de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Objetivos: Capacitar magistrados e servidores para que possam utilizar o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, além de lhes fornecer um panorama das questões cíveis relacionadas à infância e juventude, em especial o acolhimento e a adoção.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 1º a 9 de agosto de 2019.

Inscrições:

a) As inscrições serão efetuadas de acordo com as indicações, por meio do Processo SEI nº 19.0.000022781-4;

b) O envio dos autos para as comarcas que participarão do curso será feito pela Corregedoria Geral de Justiça, que oficiará às comarcas da necessidade da participação de todos nesse treinamento;

c) Os magistrados e servidores que necessitarem de deslocamento poderão solicitar diárias pelo Egesp.

Público-Alvo: Magistrados e servidores que atuam nas Varas da Infância e Juventude, bem como a equipe que atua na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), do Estado do Tocantins.

Carga Horária: 8 horas

Modalidade: Presencial

Local: As aulas ocorrerão no laboratório de informática da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 31

2.2 Distribuição das Vagas:

COMARCAS DE 3ª ENTRÂNCIA

COMARCA	PÚBLICO-ALVO	VAGAS
Araguaína	1 juiz e 1 servidor	2
Araguatins	1 servidor	1
Arraias	1 servidor	1

Colinas do Tocantins	1 servidor	1
Dianópolis	1 servidor	1
Guaraí	1 servidor	1
Gurupi	1 juiz e 1 servidor	2
Miracema do Tocantins	1 servidor	1
Palmas	1 juiz e 2 servidores	3
Paraíso do Tocantins	1 servidor	1
Pedro Afonso	1 servidor	1
Porto Nacional	1 servidor	1
Corregedoria Geral de Justiça	1 servidor	1
Total de Vagas		17

COMARCAS DE 2ª ENTRÂNCIA

COMARCA	PÚBLICO-ALVO	VAGAS
Alvorada	1 servidor	1
Ananás	1 servidor	1
Arapoema	1 servidor	1
Augustinópolis	1 servidor	1
Colmeia	1 servidor	1
Cristalândia	1 servidor	1
Filadélfia	1 servidor	1
Formoso do Araguaia	1 servidor	1
Itaguatins	1 servidor	1
Miranorte	1 servidor	1
Natividade	1 servidor	1
Palmerópolis	1 servidor	1
Porto Nacional	1 servidor	1
Paraná	1 servidor	1
Total de Vagas		14

3. PRÉ-REQUISITOS

Ser magistrado ou servidor atuante nas Varas da Infância e Juventude ou membro da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), do Estado do Tocantins, devidamente indicados, conforme item 2.2.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas, conforme descrição nos itens 5 e 6 deste Edital,;

4.2 Não haverá aferição de nota aos alunos;

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Horário/Período	Conteúdo Programático e/ou Atividades
Curso	Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)
Data	22 de agosto de 2019
Professora	Isabely Fontana da Mota
Conteúdo Programático	<ol style="list-style-type: none"> 1. A importância do Sistema de Adoção e Acolhimento para garantia de direitos e celeridade da resolução dos casos; 2. Os processos relacionados às questões cíveis da infância e juventude (destituição do poder familiar, habilitação para adoção, adoção etc.); 3. O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento: curso prático de utilização do sistema nos seguintes temas, campo a campo: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da tela inicial do sistema e explicação dos alertas; • Explicação geral do sistema aba a aba para uma visão global; • Cadastramento de informações relativas a crianças e adolescentes e vinculação de irmãos; • Mudanças nas situações das crianças e dos adolescentes, como: acolhimento, adoção,

	<p>evasão, maioria etc.;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transferência de órgão julgador da criança e do adolescente, e dos pretendentes; • Informação sobre o controle de prazos no sistema; • Cadastramento de processos referentes a crianças e adolescentes; • Hipóteses de colocação da criança como apta para adoção; • Cadastro dos Serviços de Acolhimento do órgão julgador; • Cadastro de pretendentes do órgão julgador; • Emissão de Guias de Acolhimento e Desligamento; • Busca de pretendentes para crianças e adolescentes aptos para adoção; • Vinculação e desvinculação manual das crianças e dos adolescentes aos pretendentes cadastrados; • Suspensão automática do pretendente após três recusas de vinculação sem justificativa; • Informação sobre vinculação automática; • Colocação em processo de adoção pelo cadastro de crianças e adolescentes; • Colocação em processo de adoção "intuitu personae" de crianças e de adolescentes; • Finalização do processo de adoção; • Colocação em guarda sem fins de adoção (provisória e definitiva); • Geração de relatórios e estatísticas do órgão julgador; • Atualização de informações do órgão julgado e perfis de usuários; • O acesso aos usuários externos.
Metodologia	Exposição Dialogada; Acesso ao sistema pela internet.
Carga Horária Total	8 horas-aula
5.1 PROFESSORA	
Nome	Isabely Fontana da Mota
Síntese do Currículo	Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, lotada, de 2013 a 2018, na Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), da Corregedoria Geral da Justiça. Atualmente lotada na Secretaria de Tecnologia de Informação. Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Direito da Criança, Juventude e Idosos.

6. CRONOGRAMA

novo sistema nacional de adoção e acolhimento (SNA)		
DATA	HORÁRIOS	PROGRAMAÇÃO/PÚBLICO-ALVO
22 de agosto de 2019	8h	Credenciamento
	8h20	1. A importância do Sistema de Adoção e Acolhimento para garantia de direitos e celeridade da resolução dos casos;
	Das 8h40 às 11h40	2. Os processos relacionados às questões cíveis da infância e juventude (destituição do poder familiar, habilitação para adoção, adoção etc.); 3. O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento: curso prático de utilização do sistema nos seguintes temas, campo a campo: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da tela inicial do sistema e explicação dos alertas; • Explicação geral do sistema aba a aba para uma visão global; • Cadastramento de informações relativas a crianças e adolescentes e vinculação de irmãos; • Mudanças nas situações das crianças e dos adolescentes, como: acolhimento, adoção, evasão, maioria etc.; • Transferência de órgão julgador da criança e do adolescente, e dos pretendentes; • Informação sobre o controle de prazos no sistema; • Cadastramento de processos referentes a crianças e adolescentes; • Hipóteses de colocação da criança como apta para adoção;
Intervalo para o almoço		

	Das 14h às 17h20	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro dos Serviços de Acolhimento do órgão julgador; • Cadastro de pretendentes do órgão julgador; • Emissão de Guias de Acolhimento e Desligamento; • Busca de pretendentes para crianças e adolescentes aptos para adoção; • Vinculação e desvinculação manual das crianças e dos adolescentes aos pretendentes cadastrados; • Suspensão automática do pretendente após três recusas de vinculação sem justificativa; • Informação sobre vinculação automática; • Colocação em processo de adoção pelo cadastro de crianças e de adolescentes; • Colocação em processo de adoção “intuitu personae” de crianças e de adolescentes; • Finalização do processo de adoção; • Colocação em guarda sem fins de adoção (provisória e definitiva); • Geração de relatórios e estatísticas do órgão julgador; • Atualização de informações do órgão julgado e perfis de usuários; • O acesso aos usuários externos. <p>Professora: Isabely Fontana da Mota</p>
Carga Horária		8 horas-aula

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de julho de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 069, de 2019 – SEI Nº 19.0.000020617-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Preservação da Vida e Direção Defensiva e Evasiva**, a se realizar no período de 9 a 14 de setembro de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Preservação da Vida e Direção Defensiva e Evasiva.

Objetivos:

Qualificar e aprimorar magistrados e policiais militares da ASMIL na aplicação de meios legais de preservação da vida, observando as técnicas e táticas de tiro, bem como manutenção do armamento após seu uso, reduzindo assim os incidentes com armas de fogo;

Especializar magistrados e policiais militares da ASMIL no exercício da direção, atentando para o uso das técnicas de Direção Defensiva ou Evasiva em situações de risco, bem como na prevenção de acidentes ou outras adversidades atribuídas ao cargo.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 1º a 12 de agosto de 2019.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense e policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Carga horária: 56 horas

Modalidade: Presencial

Local: As aulas teóricas ocorrerão na sede da Esmat, e as aulas práticas em pista de treinamento apropriada, vistoriada pelos instrutores do Itaset, e adequada com todos os dispositivos de segurança.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 25

2.2 Distribuição das Vagas:

Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense	15
Policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (ASMIL)	10

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas, de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do curso, pelo e-mail nufam@tjto.jus.br.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser magistrado do Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Ser policial militar da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (ASMIL).

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades teóricas e práticas, a serem desenvolvidas durante o curso;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência e obter nota superior a 7,0 nas atividades, para certificação;

4.3 As frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno de aula, por meio da leitura do código de barra, sob responsabilidade da Secretaria Acadêmica da Esmat, quando as aulas forem na Escola;

4.4 Quando as aulas forem práticas, as frequências serão passadas no formato manual, por meio de listas a serem fornecidas pela Secretária Acadêmica da Esmat à empresa contratada;

4.5 Durante as atividades, os alunos serão avaliados pelos instrutores e lhes será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos, com base nas atividades desenvolvidas e participação durante as aulas;

4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio;

4.7 O aluno deverá assinar Termo de Ciência de Riscos RQ. 15.9 do Sistema de Gestão de Qualidade, comprometendo-se a acatar todas as determinações dadas pelos instrutores das referidas atividades, com vista a garantir integridade física própria e de outrem, segurança e bom andamento dos trabalhos e estudos, responsabilizando-se por qualquer conduta ou omissão diversa daquela orientada pelo professor;

4.8 É importante frisar que o presente curso ofertará aos magistrados ensinamentos teóricos e práticos acerca do manuseio de arma de fogo, não os habilitando à aquisição do registro de arma de uso permitido. Contudo, o magistrado interessado em fazer os exames complementares (exames psicológico e de prática de tiro) para esse fim, deverá buscar assessoria na empresa Itaset, encaminhando, até 15 dias de antecedência ao início do curso, pelo e-mail: itaset.cursos@gmail.com ou adm.rodrigoo@yahoo.com.br, os seguintes documentos:

Cópia da CNH;

Endereço com CEP;

Especificação e cópia do registro atualizado da arma que possui; ou

Especificação da arma que pretende comprar.

4.9 Os exames complementares terão custos adicionais, cujo valor, a ser combinado com a empresa, deverá ser suportado pelo aluno.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DATA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
9/9/2019 (segunda-feira)	TEORIA ORIENTAÇÃO GERAL: Conhecimento do armamento, nomenclatura das peças, montagem e desmontagem, limpeza do armamento, cuidado com arma de fogo.
	PRÁTICA PREPARAÇÃO DO ATIRADOR: Instrução de Táticas Individuais, Trabalho dos fundamentos de tiro (posicionamento, empunhadura, visada, respiração e controle do gatilho).
10/9/2019 (terça-feira)	PRÁTICA PREPARAÇÃO DO ATIRADOR: Mudança de plataforma, recarga emergencial: tática e administrativa.
	PRÁTICA DOMÍNIO DO ARMAMENTO E DISPAROS:

	Disparo de adaptação com variação de distâncias; disparo instintivo; disparo de identificação de alvo; disparo com mudanças de plataformas; disparo com recargas variadas.	
11/9/2019 (quarta-feira)	TEORIA <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e definições; • Direção defensiva e evasiva; • Situações consideradas de risco; • Dinâmica do trauma em acidentes; • Velocidade X Força centrífuga X Força motriz X Força centrípeta; • Verificação de itens de segurança; • Efeitos e vantagens do cinto de segurança. • Calibragem e aderência dos pneus; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferências de peso: Longitudinal e lateral. 	
	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> • Nivelamento; manuseio do volante e dos pedais; • <i>Slalom</i> de frente e de ré; • Superação de obstáculos; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estacionamento; frenagem de emergência e retomada. 	
12/9/2019 (quinta-feira)	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Superação de obstáculos; ▪ Estacionamento; frenagem de emergência e retomada; ▪ Direção segura em curvas; ▪ Ações emergenciais. 	
	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Slalom</i> de frente e de ré; ▪ Transferências de peso: longitudinal e lateral; ▪ Velocidade X Força centrífuga X Força motriz; ▪ Rodizio dos pneus. 	
13/9/2019 (sexta-feira)	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Slalom</i> de frente e de ré; ▪ Desvio de obstáculos em situação de risco; ▪ Manobra evasiva – reversão de frente e de ré em 180 graus (antissequestro). 	
	PRÁTICA NOTURNA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Direção noturna; ▪ Redução e retomada de velocidade; ▪ <i>Slalom</i> de frente; ▪ Desvio de obstáculos em situação de risco; ▪ Manobra evasiva. 	
14/9/2019 (sábado)	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Teste em pista completa com tomada de tempo, incluindo todas as manobras aprendidas, considerando velocidade e precisão; ▪ Saída emergencial de estacionamento. (antissequestro). 	
	TEORIA	

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mensuração dos resultados; ▪ Associação de conteúdos – teoria e prática; ▪ Avaliação final escrita; ▪ Encerramento.
5.1 PROFESSORES		
	Nome	Teobaldo Bento Vieira
	Síntese do Currículo	Bel. Em Segurança Pública (UNITINS-PM-TO). Especialista em Docência do Ensino Superior. Instrutor da disciplina de Policiamento e Fiscalização de Trânsito na Academia de Polícia Militar Tiradentes (PMTO). Instrutor de Direção Defensiva da Força Nacional de Segurança Pública. Instrutor de diversos cursos práticos de Direção Defensiva em instituições públicas no estado do Tocantins (PMTO, BMTO, CAMIL, GMP, SMSTT, DETRAN, ADAPEC e outros). Instrutor de Centro de Formação de Condutores. Instrutor e examinador de trânsito do Detran-TO.
	Nome	Dorivan Rodrigo Marques
	Síntese do Currículo	Especialista em Gestão e Segurança no Trânsito, pela Univali (SC) e Gestão e Auditoria da Administração Pública, pela Falbe. Graduado em Administração de Empresas, com formação técnica em cursos de instrutor de trânsito, do Denatran; examinador de trânsito, do Denatran; diretor geral e de ensino para CFC, Denatran; curso Prático de Direção Tática Defensiva e Evasiva, antiemboscada e antissequestro, parceria da PMSC com PMTO; experiências profissionais em Direção Defensiva da Força Nacional de Segurança Pública; instrutor do Centro de Formação de Condutores; examinador de trânsito do Detran-TO; Legislação de Trânsito da Academia de Polícia Militar Tiradentes (PMTO); palestrante em Seminário de Trânsito do Detran-TO; instrutor de curso de Direção Defensiva e Evasiva para delegados e agentes da PCTO; instrutor prático de condução de veículos de emergência na Guarda Metropolitana de Palmas.
	Nome	Adalberto Arruda Alencar
	Síntese do Currículo	Instrutor de Direção Defensiva em Centro de Formação de Condutores; instrutor de Legislação de Trânsito da CFC Supervia; palestrante em Seminários de Trânsito do Detran-TO; instrutor de curso de Direção Defensiva e Evasiva para oficiais de justiça do MPTB; instrutor prático de condução na Guarda Metropolitana de Palmas; instrutor de Direção Defensiva, no curso de Capacitação para Motoristas da Asleto; instrutor de Direção Defensiva e Prática de Direção, no curso de Formação de Examinador de Trânsito, SECAD/DETRAN/TO. Instrutor de Direção Defensiva, no curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito, SECAD/PM/TO. Instrutor de Direção Defensiva, no curso de Reciclagem para motoristas da Prefeitura de Palmas-TO.

6. CRONOGRAMA

PRESERVAÇÃO DA VIDA E DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA		
DATA	HORÁRIO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
9/9/2019 (segunda-feira)	Das 8h às 11h20 (4 horas-aula)	TEORIA ORIENTAÇÃO GERAL: Conhecimento do armamento, nomenclatura das peças, montagem e desmontagem, limpeza do armamento, cuidado com arma de fogo.
	Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	PRÁTICA PREPARAÇÃO DO ATIRADOR: Instrução de Táticas Individuais, Trabalho dos fundamentos de tiro (posicionamento, empunhadura, visada, respiração e controle do gatilho).

10/9/2019 (terça-feira)	Das 8h às 11h20 (4 horas-aula)	PRÁTICA PREPARAÇÃO DO ATIRADOR: Mudança de plataforma, recarga emergencial: tática e administrativa.
	Das 14h às 17h20 (4 horas-aula)	PRÁTICA DOMÍNIO DO ARMAMENTO E DISPAROS: Disparo de adaptação com variação de distâncias; disparo instintivo; disparo de identificação de alvo; disparo com mudanças de plataformas; disparo com recargas variadas.
11/9/2019 (quarta-feira)	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula)	TEORIA <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e definições; • Direção defensiva e evasiva; • Situações consideradas de risco; • Dinâmica do trauma em acidentes; • Velocidade X Força centrífuga X Força motriz X Força centrípeta; • Verificação de itens de segurança; • Efeitos e vantagens do cinto de segurança. • Calibragem e aderência dos pneus; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferências de peso: Longitudinal e lateral.
	Das 14h às 18h10 (5 horas-aula)	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> • Nivelamento; manuseio do volante e dos pedais; • <i>Slalom</i> de frente e de ré; • Superação de obstáculos; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estacionamento; frenagem de emergência e retomada.
12/9/2019 (quinta-feira)	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula)	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Superação de obstáculos; ▪ Estacionamento; frenagem de emergência e retomada; ▪ Direção segura em curvas; ▪ Ações emergenciais.
	Das 14h às 18h10 (5 horas-aula)	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Slalom</i> de frente e de ré; ▪ Transferências de peso: longitudinal e lateral; ▪ Velocidade X Força centrífuga X Força motriz; ▪ Rodízio dos pneus.
13/9/2019 (sexta-feira)	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula)	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>Slalom</i> de frente e de ré; ▪ Desvio de obstáculos em situação de risco; ▪ Manobra evasiva – reversão de frente e de ré em 180 graus (antissequestro).
	Intervalo das 14h às 18h25	
	Das 18h30 às 22h40 (5 horas-aula)	PRÁTICA NOTURNA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Direção noturna; ▪ Redução e retomada de velocidade; ▪ <i>Slalom</i> de frente;

		<ul style="list-style-type: none"> Desvio de obstáculos em situação de risco; Manobra evasiva.
14/9/2019 (Sábado)	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula)	PRÁTICA <ul style="list-style-type: none"> Teste em pista completa com tomada de tempo, incluindo todas as manobras aprendidas, considerando velocidade e precisão; Saída emergencial de estacionamento. (antissequestro).
	Das 14h às 18h10 (5 horas-aula)	TEORIA <ul style="list-style-type: none"> Mensuração dos resultados; Associação de conteúdos – teoria e prática; Avaliação final escrita; Encerramento.
Professores		Teobaldo Bento Vieira Dorivan Rodrigo Marques Adalberto Arruda Alencar
Carga Horária Total		56 horas

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

7.5 Os participantes que necessitarem de deslocamento poderão solicitar diárias pelo Egesp.

Palmas-TO, 30 de julho de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA nº 018, de 2019, SEI nº 19.0.000022781-4

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento de magistrados e de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar magistrados e servidores para que possam utilizar o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, além de lhes fornecer um panorama das questões cíveis relacionadas à infância e juventude, em especial o acolhimento e a adoção;

CONSIDERANDO o Edital nº 070, de 2019, Autos SEI nº 19.0.000022781-4, que dispõe sobre as normas gerais para participação no curso Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie;

CONSIDERANDO que o Cadastro Nacional de Adoção, lançado em 2008, é coordenado pela Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e funciona como ferramenta digital que auxilia os juizes das Varas da Infância e da Juventude na condução dos processos de adoção em todo o País;

CONSIDERANDO que o curso Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) é uma exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e se constitui em dinâmicas realizadas pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, as quais permitem aferir dos pretendentes a capacidade e o preparo para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, incluindo a preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças ou de adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde, e de grupos de irmãos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o juiz **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, atual coordenador estadual da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30 de julho de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PORTARIA nº 017, de 2019, SEI nº 19.0.000020617-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante aprimoramento de magistrados e de policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Edital nº 069, de 2019, Autos SEI nº 19.0.000020617-5, que dispõe sobre as normas gerais para participação no curso Preservação da Vida e Direção Defensiva e Evasiva, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie;

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções nº 176, de 2013, e nº 239, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e sobre a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, respectivamente.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos magistrados e aos policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins conhecimentos referentes ao uso de arma de fogo, com as respectivas técnicas, nos limites previstos em legislação específica;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos magistrados e aos policiais militares da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins conhecimentos referentes às novas práticas de segurança, sobretudo na dirigibilidade e segurança pessoal, imprimindo técnicas aprimoradas de direção e segurança em situações de alto risco,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**, segundo diretor adjunto da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso Preservação da Vida e Direção Defensiva e Evasiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30 de julho de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

